

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.611 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024.

O Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito de Arroio do Padre, RS, Sr. Edegar Henke, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2024, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme as quantias indicadas:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

07 – Setor de Atividades Culturais

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0407 – Patrimônio e Cultura

2.423 – Desenvolvimento Cultural e Patrimonial

3.3.60.45.00.00.00 - Subvenções Econômicas. R$ 18.973,86 (dezoito mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos)

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R$ 2.988,63 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 13.021,18 (treze mil, vinte e um reais e dezoito centavos)

Fonte de Recurso: 2.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. R$ 10.590,51 (dez mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)

3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas. R$ 3.530,17 (três mil, quinhentos e trinta reais e dezessete centavos)

Fonte de Recurso: 2.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Valor total do Crédito Adicional Especial: R$ 49.104,35 (quarenta e nove mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos).

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos financeiros provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2023, na Fonte de Recurso: 2.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no valor de R$ 34.983,67 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), e na Fonte de Recurso: 2.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no valor de R$ 14.120,68 (quatorze mil, cento e vinte reais e sessenta e oito centavos).

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 24 de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Edegar Henke

Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito